

DIÁRIO OFICIAL  
E L E T R Ô N I C O

Nº 2596 – Ano 11 Quinta-Feira, 5 de novembro de 2020

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

|                                                            |    |
|------------------------------------------------------------|----|
| Leis.....                                                  | 1  |
| Decreto.....                                               | 2  |
| Portaria.....                                              | 11 |
| Extratos de Contrato.....                                  | 13 |
| Resolução.....                                             | 19 |
| Termos Aditivos.....                                       | 19 |
| Comunicado.....                                            | 25 |
| Ata 02 do Edital de Tomada de Preços Nº. 244/PMC/2020..... | 25 |
| Ata 05 do Edital de Tomada de Preços Nº. 239/PMC/2020..... | 26 |

## Leis

## Governo Municipal de Criciúma

**LEI Nº 7.809, de 3 de novembro de 2020.**

*Altera o inciso IX do art. 1º da Lei nº 7.627, de 12 de dezembro de 2019.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do inciso IX do art. 1º da Lei Ordinária nº 7.627, de 12 de dezembro de 2019, da seguinte forma:

*IX - um terreno situado nesta cidade, **Bairro Vila Visconde – Rua Otavio Rodolpho Cuker nº 26 - Loteamento Vila Visconde (2000)**, Área de utilidade pública 02 - avaliado em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), matriculado sob o nº 100.192, com área de 4.000,00m² que fica autorizada ser desmembrada de uma área maior 6.198,29m² - Área de Utilidade Pública 02, cadastrado sob o nº 61680, com as seguintes confrontações:*

**Norte:** 54,19m (em duas linhas de 18,46m e 35,73m) com a Rua Antônio Serafim;

**Sul:** 58,67m (em duas linhas de 44,99m e 13,68m) com a Área Remanescente (Matrícula 100.192);

**Leste:** 76,72m em duas linhas de 46,22m e 30,50m com a matrícula 63.271 Faxinal Agropecuária Ltda/Ufo Way exportação e importação Eireli;

**Oeste:** 61,52m em duas linhas de 28,55m e 32,97m com a Área Remanescente (Matrícula 100.192).

**Art. 2º** As demais previsões permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de novembro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
EDCI/erm.

PE 52/2020 – Aatoria: Clésio Salvaro

## LEI Nº 7.810, de 3 de novembro de 2020.

*Denomina Rua Almiro Machado*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art.1º** Passa a denominar-se **Rua Almiro Machado**, o trecho da atual Rua 631, localizada no Bairro Pedro Zanivan, o qual tem seu início 30 metros a Leste da Rua Bruno Nicrosini, prosseguindo no sentido Oeste até a Rua Adelina Dagostim Giassi.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de novembro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
//erm.

PL 89/2020 – Aatoria: Vereador Valmir Dagostim

## LEI Nº 7.811, de 3 de novembro de 2020.

*Denomina Rua Severino Netto*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art.1º** Passa a denominar-se **Rua Severino Netto**, a atual Rua SD-2078-009, localizada no Bairro Primeira Linha, a qual tem seu início na Rodovia Alexandre Beloli, prosseguindo no sentido sul, por aproximadamente 500 metros.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de novembro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
//erm.

PL 97/2020 – Aatoria: Vereador João Batista Belloli

# Decretos

## Governo Municipal de Criciúma

### DECRETO SG/nº 1312/20, de 26 de outubro de 2020

Reintegra servidor ao cargo efetivo de Agente de Fiscalização.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

**Considerando** a determinação judicial nos Autos do Processo nº 5003122-32.2020.8.24.0020-/SC, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma, que determinou a reintegração do autor em sua lotação municipal,

RESOLVE:

Art.1º Reintegrar o servidor **RODRIGO SANTIAGO ULIANO**, matrícula nº 45.437, ao cargo efetivo de Agente de Fiscalização, lotado na Diretoria de Trânsito e Transporte – DTT, a partir de 22 de setembro de 2020.

Art.2º - Fica anulado o Decreto SG/nº 1141/19 de 27 de agosto de 2019.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de outubro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

ERM.

### **DECRETO SG/nº 1326/20, 26 de outubro de 2020.**

Reabre a instrução para realização de prova técnica conforme consta no Processo Administrativo nº 559942/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 163 da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art.1º A Comissão Processual Disciplinar Permanente, nomeada através do Decreto SG/nº 1268/20, constituída pelas servidoras efetivas **DAIANA SILVEIRA COLOMBO**, matrícula 54.567, **MARCIA FRANCISCA MENDES**, matrícula 51.177, representante do SISERP, e **SIMONE DE OLIVEIRA PICOLO**, matrícula 56.148, considerando a Decisão Judicial nº 5003122-32.2020.8.24.0020/SC, que anulou parcialmente o Processo Administrativo Disciplinar nº 559942/2019, instituído pelo Decreto SG/nº 868/19, reabre a instrução para realização de prova técnica, a partir da página 92, que tem como objeto o abandono do cargo do servidor R.S.U, matrícula nº 45.437, lotado na DTT.

Art.2º Este Decreto entre em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de outubro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

DSC/erm.

### **DECRETO SG/nº 1331/20, de 28 de outubro de 2020.**

Insere ao art. 1º do Decreto SG/nº 874/20, que dispõe sobre o Procedimento Operacional Padrão – POP.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

**Art.1º** Fica inserida o Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Criciúma – CRICIUMAPREV ao art. 1º do Decreto SG/nº 874/20, de 13 de julho de 2020.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 28 de outubro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ERM.

## **DECRETO SG/nº 1332/20, de 28 de outubro de 2020.**

Altera a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Criciúma, para biênio 2019-2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.838 de 19 de dezembro de 2016 e nos termos do Regimento Interno aprovado e homologado pelo Decreto SG/ nº 533/18 de 4 de maio de 2018, resolve:

ALTERAR a

composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Criciúma - CMDM, relativamente a alínea “e” do inciso II do Decreto SG/nº 542/19, a qual passa a ser assim constituída:

### **II - ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL**

#### **e) Associação Feminina de Assistência Social - AFASC**

Titular: Nézia João Pereira

Suplente: Michele Pícolo

Paço Municipal Marcos Rovaris, 28 de outubro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ERM.

## **DECRETO SG/nº 1338/20, de 30 de outubro de 2020.**

Prorroga os efeitos do Decreto SG/nº 1242/19, de Diane Albertina dos Santos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento da servidora através de Processo nº 590108 de 25/08/2020,

Considerando o que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 012/99, resolve:

CONCEDER, em prorrogação,

a partir de 2 de outubro de 2020, os efeitos do Decreto SG/nº 1242/19, que concedeu a redução da jornada de trabalho de 40 para 30 horas semanais, com proventos proporcionais, à **DIANE ALBERTINA DOS SANTOS**, matrícula nº 56.596, ocupante do cargo de provimento efetivo de Higienizadora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 24/05/2016 pelo Decreto SA/ nº 833/16.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 30 de outubro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ERM.

## **DECRETO SG/nº 1339/20, de 30 de outubro de 2020.**

Cessa efeitos do Decreto SG/nº 1173/20, de 24 de setembro de 2020, que concedeu licença sem vencimentos a Vanilda Duarte da Silva.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 593987 de 19/10/2020 e nos termos do art. 109, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 012/99, resolve:

FAZER CESSAR, a pedido,

a partir de 26 de outubro de 2020, os efeitos do Decreto SG/nº 1173/20, que concedeu licença sem vencimentos a **VANILDA DUARTE DA SILVA**, matrícula nº 56.522, ocupante do cargo de provimento efetivo de Higienizadora, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 18/05/2016 pelo Decreto SA/nº 855/16, por 2 (dois) anos, no período de 18/09/2020 a 18/09/2022.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 30 de outubro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ERM.

### DECRETO SG/nº 1341/20, de 3 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação de validade do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 008/2019 – Agente Comunitário de Saúde – ACS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990:

DECRETA:

Fica prorrogado por mais 1 (um) ano, contados a partir de 3 de dezembro de 2020, o prazo de validade previsto no item 1.3 do Edital de Processo Seletivo nº 008/2019, homologado o resultado final dos candidatos aprovados e classificados através de Decreto SG/nº 1505/19, de 2 de dezembro de 2019, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde – ACS**.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de novembro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ERM.

### DECRETO SG/nº 1342/20, de 3 de novembro de 2020.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de José Benedet e esposa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 583436 de 21/05/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **JOSE BENEDET E ESPOSA**, medindo 1.951,60m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 86.748,05m² (oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito metros quadrados e cinco décimos quadrados), situada no Bairro Pinheirinho, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 26.626, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Rua Luiz João Milanese, medindo 1.951,60m², com as seguintes confrontações:

|       |                                                                                                                      |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NORTE | 130,15 metros confrontando com a área remanescente 01 – em 03 segmentos: 16,74 metros, 101,36 metros e 12,05 metros; |
| SUL   | 130,72 metros confrontando com a área remanescente 02 – em 03 segmentos: 9,10                                        |

|              |                                                                                                              |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|              | metros, 102,47 metros e 19,15 metros;                                                                        |
| <b>LESTE</b> | 15,40 metros confrontando com José Benedet (matrícula nº 26.625 – área ocupada pela Rua Luiz João Milanese); |
| <b>OESTE</b> | 14,59 metros confrontando com a Rua Luiz João Milanese.                                                      |

II - área remanescente 01, medindo 19.515,85m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>NORTE</b> | 43,67 metros confrontando com a Ferrovia Tereza Cristina S/A –;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>SUL</b>   | 130,15 metros confrontando com a área a desapropriar ocupada pela Rua Luiz João Milanese – em 03 segmentos: 12,05 metros, 101,36 metros e 16,74 metros;                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>LESTE</b> | 109,25 metros confrontando com Anibal Menegon (transcrição nº 41.279) – em 02 segmentos: 17,86 metros e 91,39 metros;<br>94,69 metros confrontando com José Benedet (matrícula nº 26.625);                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>OESTE</b> | 26,00 metros confrontando com a Associação dos Músicos Profissionais de Criciúma e Região (matrícula nº 55.402);<br>93,76 metros confrontando com o Município de Criciúma (matrícula nº 39.479 – área verde 01 do Loteamento Jardim Fabio Silva) – em 3 segmentos: 1,05 metros, 12,36 metros e 80,35 metros;<br>65,80 metros confrontando com Leomir Mario Milanez (matrícula nº 44.859) – em 02 segmentos: 50,30 metros e 15,50 metros. |

III - área remanescente 02, medindo 65.280,60m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>NORTE</b> | 125,50 metros confrontando com a Rua Luiz João Milanese;<br>130,72 metros confrontando com a área a desapropriar ocupada pela Rua Luiz João Milanese – em 03 segmentos: 19,15 metros, 102,47 metros e 9,10 metros;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>SUL</b>   | 3,89 metros confrontando com a Rua Projetada 04 do Loteamento City Garden II;<br>26,00 metros confrontando com Weber Participações Ltda (matrícula nº 137.180 – Lote 25 da Quadra H do Loteamento City Garden II);<br>26,00 metros confrontando com Weber Participações Ltda (matrícula nº 137.156 – Lote 01 da Quadra H do Loteamento City Garden II) - em 02 segmentos: 20,33 metros e 5,67 metros;<br>12,00 metros confrontando com a Rua Projetada 03 do Loteamento City Garden II;<br>32,67 metros confrontando com o Município de Criciúma (matrícula nº 137.230 – área verde 02, Quadra M do Loteamento City Garden II);<br>133,53 metros confrontando com Enedir Milanez, Augusta Milanez Minato, Zelma Milaneze, Antônio Milanez e Maria Milanez Salvador (matrícula nº 6.982) - em 02 segmentos: 116,20 metros e 17,33 metros; |
| <b>LESTE</b> | 235,91 metros confrontando com José Benedet (matrícula nº 26.625);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>OESTE</b> | 61,88 metros confrontando com Enedir Milanez, Augusta Milanez Minato, Zelma Milaneze, Antônio Milanez e Maria Milanez Salvador (matrícula nº 6.982) – em 02 segmentos: 11,25 metros e 50,63 metros;<br>98,41 metros confrontando com o Município de Criciúma (matrícula nº 130.649);<br>146,00 metros confrontando com a Rua Marcos Dalmolin Benedet.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de novembro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

ERM/jrm.



**DECRETO SG/nº 1343/20, de 3 de novembro de 2020.**

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Zilda Darós Manganelli e esposo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 592190 de 22/09/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **ZILDA DARÓS MANGANELLI E ESPOSO**, medindo 180,00m² e 210,00m², de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 2.430,00m² (dois mil, quatrocentos e trinta metros quadrados), situada no Bairro Bosque do Repouso, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 47.043, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Rua Salvador Darós, medindo 180,00m², com as seguintes confrontações:

|              |                                                                                  |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>NORTE</b> | 30,00 metros com a Rua Salvador Darós (Município de Criciúma – SC);              |
| <b>SUL</b>   | 30,00 metros com Zilda Darós Manganelli (área remanescente matrícula nº 47.043); |
| <b>LESTE</b> | 6,00 metros com a Rua Salvador Darós (Município de Criciúma-SC);                 |
| <b>OESTE</b> | 6,00 metros com a Rua Salvador Darós (Município de Criciúma-SC).                 |

II - **área desapropriada 02**, para a Rua João Batista Darós, medindo 210,00m², com as seguintes confrontações:

|              |                                                                                           |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>NORTE</b> | 30,00 metros com Zilda Darós Manganelli (área remanescente matrícula nº 47.043);          |
| <b>SUL</b>   | 30,00 metros com Rua João Batista Darós (Município de Criciúma – SC);                     |
| <b>LESTE</b> | 7,00 metros com Agenor dos Santos e Terezinha Zeferino dos Santos (matrícula nº 127.420); |
| <b>OESTE</b> | 7,00 metros com Delcio Just e outra (matrícula nº 59.650).                                |

III - **área remanescente**, medindo 2.040,00m², com as seguintes confrontações:

|              |                                                                                                                                                                  |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>NORTE</b> | 30,00 metros com a área desapropriada - 01 (Rua Salvador Darós - Município de Criciúma – SC);                                                                    |
| <b>SUL</b>   | 30,00 metros com a área desapropriada - 02 (Rua João Batista Darós - Município de Criciúma-SC);                                                                  |
| <b>LESTE</b> | 68,00 metros sendo, 37,50 metros com Gilberto Comim (matrícula 69.281) e 30,50 metros com Agenor Dos Santos e Terezinha Zeferino Dos Santos (matrícula 127.420); |
| <b>OESTE</b> | 68,00 metros sendo, 30,50 metros com Delcio Just e Vanilda Netto Just (matrícula 59.650) e 37,50 metros com Hélio dos Santos (matrícula 59.478).                 |

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de novembro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

ERM/jrm.

**DECRETO SG/nº 1344/20, de 3 de novembro de 2020.**

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Luiz Comin e Maria Marcello Comin.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 592763 de 30/09/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

**DECRETA:**

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **LUIZ COMIN E MARIA MARCELLO COMIN**, medindo 1.343,95m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 23.575,05m² (vinte e três mil, quinhentos e setenta e cinco metros quadrados e cinco decímetros quadrados), situada nos Bairros Colonial e Poço Um, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 28.290, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Rua Lorenzo Pazeto, medindo 1.343,95m², com as seguintes confrontações:

|              |                                                                                                                                                                                  |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>NORTE</b> | 15,54 metros confrontando com a Rua Lorenzo Pazeto dentro do imóvel de João Dilnei Peterle (matrícula 15.099 do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga-SC);                 |
| <b>SUL</b>   | 15,00 metros confrontando com a Rua Lorenzo Pazeto dentro do imóvel de Ricardo Comin e outros (matrícula 109.767 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC); |
| <b>LESTE</b> | 89,69 metros confrontando com o imóvel de Luiz Comin e Maria Marcello Comin (matrícula 28.290 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);                    |
| <b>OESTE</b> | 89,51 metros confrontando com o imóvel de Luiz Comin e Maria Marcello Comin (matrícula 28.290 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC).                    |

II - **área remanescente 01**, medindo 10.556,95m², com as seguintes confrontações:

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>NORTE</b> | 116,56 metros confrontando com o imóvel de João Dilnei Peterle (matrícula 15.099 do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga-SC);                                                                                                                                                                          |
| <b>SUL</b>   | 111,26 metros confrontando com o imóvel de Ricardo Comin e Outros (matrícula 109.767 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);<br>13,76 metros confrontando com o imóvel de Juliano Marcello Macarini (matrícula 80.156 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC); |
| <b>LESTE</b> | 89,51 metros confrontando com a Rua Lorenzo Pazeto;                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>OESTE</b> | 85,52 metros confrontando com o imóvel de Luiz Comin (transcrição 13.330 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC).                                                                                                                                                                      |

III - **área remanescente 02**, medindo 11.674,15m², com as seguintes confrontações:

|              |                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>NORTE</b> | 108,71 metros e 29,96 metros confrontando com o imóvel de João Dilnei Peterle (matrícula 15.099 do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga-SC);                                                                                 |
| <b>SUL</b>   | 35,00 metros e 105,40 metros confrontando com o imóvel de Ricardo Comin e outros (matrícula 109.767 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);                                                                 |
| <b>LESTE</b> | 18,13 metros, 13,38 metros, 26,98 metros, 14,11 metros, 23,44 metros e 7,41 metros confrontando com o imóvel de Luiz Comin, separados pelo córrego (matrícula 6.714 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC); |
| <b>OESTE</b> | 89,69 metros confrontando com a Rua Lorenzo Pazeto.                                                                                                                                                                                 |



Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de novembro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

ERM/jrm.

## DECRETO SG/nº 1345/20, de 3 de novembro de 2020.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de EFATÁ Construções Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 590783 de 02/09/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **EFATÁ CONSTRUÇÕES LTDA**, medindo 625,17m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), situada no Bairro Coloninha Zilli, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 5.898, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Rua Frederico Zilli, medindo 625,17m², com as seguintes confrontações:

|              |                                                                                    |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>NORTE</b> | 100,00 metros confrontando com a Rua Frederico Zilli;                              |
| <b>SUL</b>   | 100,10 metros confrontando com a área remanescente (matrícula nº 5.898);           |
| <b>LESTE</b> | 5,05 metros confrontando com terras de João Carlos Cechinel (matrícula nº 10.639); |
| <b>OESTE</b> | 8,62 metros confrontando com a Rua Frederico Zilli.                                |

II - **área remanescente**, medindo 4.374,83m², com as seguintes confrontações:

|              |                                                                                                  |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>NORTE</b> | 100,10 metros confrontando com a Rua Frederico Zilli;                                            |
| <b>SUL</b>   | 100,00 metros, confrontando com terras de Maria da Glória da Silva Alves, (matrícula nº 90.478); |
| <b>LESTE</b> | 44,95 metros confrontando com terras de João Carlos Cechinel (matrícula nº 10.639);              |
| <b>OESTE</b> | 41,38 metros confrontando com terras de Guilherme de Souza Colombo, (matrícula nº 80.724).       |

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de novembro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

ERM/jrm.

**DECRETO SG/nº 1346/20, de 3 de novembro de 2020.**

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Khemeia Indústria Química SA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 582183 de 30/04/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **KHEMEIA INDÚSTRIA QUÍMICA SA**, medindo 1.308,66m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 21.000,28m<sup>2</sup> (vinte e um mil metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), situada no Bairro Demboski, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 51.171, a seguir descritas:

I – **área desapropriada** para a Rodovia Pedro Manoel Pereira, medindo 1.308,66m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>NORTE</b> | 9,12 metros com terras de Nova MQB Indústria Química S.A. (matrícula nº 37.015);                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>SUL</b>   | 5,31 metros com a Rodovia Pedro Manoel Pereira;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>LESTE</b> | com 4 (quatro) linhas, a primeira linha parte do norte em direção Sul, onde mede 126,86 metros, desta parte a segunda linha em direção Sudoeste, onde mede 7,24 metros desta parte a terceira linha em direção Sudoeste, onde mede 8,12 metros e finalmente desta parte a quarta linha na direção Sudoeste, onde mede 5,04 metros todas com a Rodovia Pedro Manoel Pereira; |
| <b>OESTE</b> | com 2 (duas) linhas, a primeira linha parte do Sul em direção ao Norte, onde mede 5,74 metros com terras de Khemeia Indústria Química S.A. (matrícula nº 51.171), ocupadas pela Rodovia Estadual SC 443 e desta parte a segunda linha em direção ao norte, onde mede 144,17 metros com a área remanescente de Khemeia Indústria Química S.A. (matrícula nº 51.171)”.        |

II - **área remanescente**, medindo 18.066,70m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>NORTE</b> | onde mede 129,35 metros com terras de Nova MQB Indústria Química S.A. (matrícula nº 37.015);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>SUL</b>   | com 5 (cinco) linhas, a primeira linha parte do leste em direção Noroeste, onde mede 15,49 metros desta parte a segunda linha em direção Noroeste, onde mede 31,10 metros desta parte a terceira linha em direção Noroeste, onde mede 24,37 metros desta parte a quarta linha na direção Leste, onde mede 40,08 metros e finalmente desta parte a quinta linha em direção Sudoeste, onde mede 18,74 metros todas com terras de Khemeia Indústria Química S.A. (matrícula nº 51.171), ocupadas pela Rodovia Estadual SC 443; |
| <b>LESTE</b> | onde mede 144,17 metros com a área desapropriada para a Rodovia Pedro Manoel Pereira;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>OESTE</b> | com 2 (duas) linhas, a primeira linha parte do sul em direção ao Norte, onde mede 128,87 metros com terras de Nova MQB Indústria Química S.A. (matrícula nº 58.310) e desta parte a segunda linha em direção ao Norte, onde mede 8,18 metros com terras de Khemeia Indústria Química S.A. (matrícula nº 38.031).                                                                                                                                                                                                            |

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 3 de novembro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ERM/jrm.

# Portaria

## Governo Municipal de Criciúma

### PORTARIA Nº 1536/SME/2020, de 3 de novembro de 2020

Homologa, com registro em ata, o Plano de Contingência, das instituições de ensino do Município de Criciúma/SC.

O Comitê Municipal de Gerenciamento da Covid-19, instituído pelo Decreto 1239/20, de 5 de outubro de 2020, por meio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Criciúma/SC, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Portaria Conjunta SES/SED nº 750 de 25/09/2020 e Portaria Conjunta SES/SED nº 778 de 06/10/2020;

#### RESOLVE:

Art.1º – Homologar, com registro em ata, o Plano de Contingência, das instituições de ensino do Município de Criciúma/SC, conforme preconiza a Portaria Conjunta SES/SED nº 750 de 25/09/2020 e Portaria Conjunta SES/SED nº 778 de 06/10/2020.

Art.2º – Reuniram-se, no dia 27 de outubro de 2020, às 9h, por meio do *Google Meet*, parte dos integrantes do CMG-Covid-19, maioria simples, para análise e homologação do PLANCON-EDU-Escolar, protocolados no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, pelas instituições de ensino, públicas e privadas, do Município de Criciúma.

Art.3º – Foram homologados, no dia 27 de outubro de 2020, com registro em ata, os PLANCONS-EDU das seguintes instituições:

- 1.CEIM CASSEMIRO POTRIKUS.
- 2.CEIM CRIANÇA FELIZ.
- 3.CEIM DEMBOSKI.
- 4.CEIM FRANCISCA FURTADO DE LUCCA.
- 5.CEIM GARDINA MINATTO CECHINEL.
- 6.CEIM MARIA DA ROSA CUNHA.
- 7.CEIM MARIO PIZZETTI.
- 8.CEIM NATUREZA.
- 9.CEIM PROFª ELZA SAMPAIO DOS REIS.
- 10.CEIM PROFª GLAUDINÉIA ÂNGELA CITADIN FURTADO.
- 11.CEIM PROFª HILDA MELLER JUSTI.
- 12.CEIM PROFª ZELMA SAVI NÁPOLI.
- 13.CEIM SANTINA DAGOSTIN SALVADOR.
- 14.EMEF HERCÍLIO AMANTE.
- 15.EMEF JORGE DA CUNHA CARNEIRO.
- 16.EMEF PE. JOSÉ FRANCISCO BERTERO.
- 17.EMEIEF ACÁCIO ALFREDO VILLAIN.
- 18.EMEIEF ADOLFO BACK.
- 19.EMEIEF AMARO JOÃO BATISTA.
- 20.EMEIEF ANGELO DE LUCA.
- 21.EMEIEF ANTÔNIO MANGILLI.
- 22.EMEIEF ANTÔNIO MILANEZ NETTO.
- 23.EMEIEF ANTÔNIO MINOTTO.
- 24.EMEIEF AUGUSTO PAVEI.
- 25.EMEIEF CAETANO RONCHI.
- 26.EMEIEF CASEMIRO STACHURSKI.
- 27.EMEIEF ELIZA SAMPAIO ROVARIS.
- 28.EMEIEF ÉRICO NONNENMACHER.
- 29.EMEIEF FORTUNATO BRASIL NASPOLINI.
- 30.EMEIEF GIÁCOMO BÚRIGO.
- 31.EMEIEF HONÓRIO DAL TOÉ.
- 32.EMEIEF JOSÉ CESÁRIO DA SILVA.
- 33.EMEIEF JOSÉ CONTIM PORTELLA.
- 34.EMEIEF JOSÉ GIASI.
- 35.EMEIEF JUDITE DUARTE DE OLIVEIRA.

36. EMEIEF LINUS JOÃO RECH.
37. EMEIEF LUIZ LAZZARIN.
38. EMEIEF MARECHAL RONDON/JOVITO TIAGO ALVARO DE CAMPOS
39. EMEIEF MARIA ANGÉLICA PAULO.
40. EMEIEF NÚCLEO HERCÍLIO LUZ.
41. EMEIEF PASCOAL MELLER.
42. EMEIEF PE. LUDOVICO COCCOLO.
43. EMEIEF PROF. JAIRO LUIZ THOMAZI.
44. EMEIEF PROF. MOACYR JARDIM DE MENEZES
45. EMEIEF PROFª IRIA ZANDOMÊNEGO DE LUCA.
46. EMEIEF PROFª LILI COELHO.
47. EMEIEF PROFª MARIA DE LOURDES CARNEIRO.
48. EMEIEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES.
49. PROEJA CEMJA MARIA SANTIAGO FERREIRA
50. PROEJA NÚCLEO LUIZ LAZZARIN.
51. PROEJA NÚCLEO PE. LUDOVICO COCCOLO.
52. REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRICIÚMA – INSTITUCIONAL.

Art.4º – Reuniram-se, no dia 3 de novembro de 2020, às 8h, no Salão Ouro Negro – Prefeitura Municipal de Criciúma, parte dos integrantes do CMG-Covid-19, maioria simples, para análise e homologação do PLANCON-EDU-Escolar, protocolados no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, pelas instituições de ensino, públicas e privadas, do Município de Criciúma.

Art. 5º – Foram homologados, no dia 3 de novembro de 2020, com registro em ata, os PLANCONS-EDU das seguintes instituições:

1. ESCOLA ABBA PAI SCHOOL LTDA.
2. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA IND. CARBONÍFERA DE SC – SATC.
3. CEI AFASC ANGÉLO FELIX UGGIONI.
4. CEI AFASC BEATO ANÍBAL MARIA DE FRANCA.
5. CEI AFASC BENEVENUTO GUIDI.
6. CEI AFASC BRANCA DE NEVE.
7. CEI AFASC FAVO DE MEL.
8. CEI AFASC GERDA BECKER MACHADO.
9. CEI AFASC JOÃO LOCATELLI.
10. CEI AFASC LINO PIZZETTI.
11. CEI AFASC MARIA DE ASSIS GOES.
12. CEI AFASC MARIA JOSÉ NUNES.
13. CEI AFASC MUNDO ENCANTADO.
14. CEI AFASC NOVA ESPERANÇA.
15. CEI AFASC PEQUENO POLEGAR.
16. CEI AFASC PINGO DE GENTE.
17. CEI AFASC PROF. JAIRO LUIZ THOMAZI.
18. CEI AFASC PROF. LAPAGESSE.
19. CEI AFASC SANTO ANTÔNIO.
20. CEI AFASC SÃO JOSÉ.
21. CEI AFASC SONHO DE CRIANÇA.
22. CEI AFASC ZILÁ TEREZINHA.
23. CEIM ENGENHEIRO JORGE FRYDBERG.
24. CEIM PROFª VANDETE NUNES DE LIMA.
25. CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEJA.
26. CEI CONSTRUINDO O SABER.
27. CEI CRESCER FELIZ.
28. CEI MUNDO ENCANTADO.
29. CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ABÍLIO PAULO/CEDUP
30. CENTRO EDUCACIONAL BALÃO MÁGICO.
31. COLÉGIO MADRE TEREZA MICHEL.
32. COLÉGIO UNESC.
33. EEB ANTÔNIO MILANEZ NETTO.
34. EEB COELHO NETO.
35. EEB CORONEL MARCOS ROVARIS.
36. EEB ENGENHEIRO SEBASTIÃO TOLEDO DOS SANTOS.

37.EEB GOVERNADOR HERIBERTO HULSE.  
38.EEB HUMBERTO DE CAMPOS.  
39.EEB IRMÃ EDWIGES.  
40.EEB JOÃO DAGOSTIM.  
41.EEB JOÃO FRASSETTO.  
42.EEB JOAQUIM RAMOS.  
43.EEB PADRE MIGUEL GIACCA.  
44.EEB PEDRO DA RÉ.  
45.EEB RUBENS DE ARRUDA RAMOS.  
46.EEB SILVA ALVARENGA.  
47.EEF DR. JOSÉ DE PATTA.  
48.EEF PROF. LAPAGESSE.  
49.EEF SÃO CRISTOVÃO.  
50.EMEF DIONÍZIO MILIOLI.  
51.EMEF JOSÉ ROSSO.  
52.EMEIEF ANTÔNIO COLOMBO.  
53.EMEIEF CARLOS GORINI.  
54.EMEF FILHO DO MINEIRO.  
55.EMEIEF FIORENTINO MELLER.  
56.EMEIEF GIÁCOMO ZANETTE.  
57.EMEIEF OSWALDO HÜLSE.  
58.EMEIEF PE. CARLOS WECKI.  
59.EMEIEF PE. PAULO PETRUZZELLIS.  
60.EMEIEF PROF. FRANCISCO SKRABSKI.  
61.EMEIEF PROF. MARCÍLIO DIAS DE SAN'THAGO.  
62.EMEIEF PROFª CLOTILDES MARIA MARTINS LALAU.  
63.EMEIEF SERAFINA MILIOLI PESCADOR.  
64.EMEIEF UBALDINA ROCHA GHEDIN.  
65.ESCOLA INFANTIL ARCA DE NOÉ.  
66.ESCOLA LUTERANA EDIFICAR.  
67.FACULDADE SENAC – CRICIÚMA.  
68.INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE CRICIÚMA.  
69.MARISTA ESCOLA SOCIAL SR. WALMIR.  
70.PROEJA NÚCLEO GIÁCOMO ZANETTE.  
71.PROEJA NÚCLEO PROFª LILI COELHO.  
72.SOU ÚNICO CURSO PRÉ-VESTIBULAR.

Art. 6º – Esta Portaria entrar em vigor na data da sua assinatura.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 4 de novembro de 2020.

**CRISTIANE MACCARI ULIANA FRETTE - Secretária Municipal de Educação. Presidente do CMG- Covid-1**

## Extratos de Contrato

### Governo Municipal de Criciúma

#### Extrato de Contrato nº 205/PMC/2020

Convite Nº. 226/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA ME

Objetivo: execução dos serviços necessários às obras de revitalização da PRAÇA DA CHAMINÉ (Área = 2.504,57m²), localizada na Avenida Centenário - bairro Próspera no município de Criciúma-SC.

Valor Global: R\$ 262.780,00 (Duzentos e sessenta e dois mil setecentos e oitenta reais)

Prazo de vigência: 360 (Trezentos e sessenta)

Data de assinatura: 19/10/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, os sócios Sra. Rosiani de Souza Flor e Sr. Marcos Fernandes.

**Extrato de Contrato nº 208/PMC/2020**

Convite Nº. 238/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Objetivo: execução dos serviços necessários às obras de reforma (288,20m²) e ampliação (34,70m²) do prédio do CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO MINEIRA VELHA, localizado na rua Manoel Joventino Honorato - Criciúma-SC.

Valor Global: R\$ 117.436,39 (Cento e dezessete mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos)

Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses

Data de assinatura: 19/10/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, os sócios Sra. Silvana de Andrade Pacheco, e Sr. Claber Pagnan Milak.

**Extrato de Contrato nº 209/PMC/2020**

Convite Nº. 240/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: KAMIG ENGENHARIA LTDA

Objetivo: execução dos serviços necessários às obras de reforma de uma área de 627,30m² do prédio do CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO NOSSA SENHORA DA SALETE, localizado na rua Valentim Pizzetti, esq. com rua Curitibaanos - Criciúma-SC.

Valor Global: R\$ 156.500,00 (Cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais)

Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses

Data de assinatura: 19/10/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, os sócios Sr. Clovis dos Santos Cardoso e Cleber dos Santos Cardoso.

**Extrato de Contrato nº 210/PMC/2020**

Convite Nº. 197/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: PROENG ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME

Objetivo: execução dos serviços técnicos especializados necessárias à elaboração de projetos para construção da NOVA SEDE DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE CRICIÚMA, com recursos do CONVÊNIO 001/BM.

Valor Global: R\$ 167.700,00 (Cento e sessenta e sete mil e setecentos reais)

Prazo de vigência: 360 (Trezentos e sessenta) dias

Data de assinatura: 20/10/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, os sócios Sr. Eduardo Marcelo da Silva e Sr. Celso Zanoni Filho.

**Extrato de Contrato nº 211/PMC/2020**

Pregão Presencial Nº. 220/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA

Objetivo: contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema de tramitação de licenciamentos de obras municipais, com análise gráfica e validações automáticas, contando ainda com serviços de implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

Valor Global: R\$ 229.999,96 (Duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 20/10/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, os sócios Sr. Airison Ambrosi, Sr. José Márcio Ramalho, Sr. Alcione Melo Ramos e Sr. Alexandre Hwizdaleck.

**Extrato de Contrato nº 213/PMC/2020**

Pregão Presencial Nº. 236/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA



Contratada: EDIO DE SOUZA EIRELI

Objetivo: aquisição de uniformes, em atendimento a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 38.795,00 (Trinta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais)

Prazo de vigência: 31/12/2020

Data de assinatura: 21/10/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, os sócios Sra. Michelle Candido Elias, Sr. Cleiton Bitencourt de Souza e Sr. Edio de Souza.

---

### **Extrato de Contrato nº 215/PMC/2020**

Pregão Presencial Nº. 229/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: SMART POINT LTDA – ME

Objetivo: aquisição de registradores eletrônicos de ponto (REP), para controle de registro de frequência, compreendendo o fornecimento e instalação dos equipamentos, de acordo com as especificações e condições constantes no termo de referência, em atendimento ao município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 18.070,00 (Dezoito mil e setenta reais)

Prazo de vigência: 31/12/2020

Data de assinatura: 23/10/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, os sócios Sra. Francielli Hedel Marchiore e Sr. Rogério Lacerda Marchiore.

---

### **Extrato de Contrato nº 216/PMC/2020**

Pregão Presencial Nº. 259/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: TERRAPLANAGEM NOSSA SENHORA DE FATIMA EIRELI

Objetivo: contratação de empresa para a prestação de serviços de escavadeira hidráulica, incluindo a máquina e operador (excluso o combustível), para a realização de regularização de solo, drenagem, limpeza de córregos e rios do município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 110.500,00 (Cento e dez mil e quinhentos reais)

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 26/10/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, a Sócia Sra. Gislane Maria Colombo de Bona.

---

### **Extrato de Contrato nº 217/PMC/2020**

Pregão Presencial Nº. 245/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

Objetivo: aquisição de materiais de expediente, em atendimento as escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma, através do convênio nº 2019TR1405, processo nº SCC6084/2019, empenho nº 2019NE023423.

Valor Global: R\$ 55.461,00 (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais)

Prazo de vigência: 31/12/2020

Data de assinatura: 27/10/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, o Procurador Sr. Edson Fernando Mazzuco e os Sócios Sr. José Luiz Debastiani, Sra. Aldete Angelina Surdi Debastiani, Sr. Vandir José Perotto, Sr. Giovanni Surdi Debastiani, Sr. João Orides Debastiani e Sr. Alcir Giraldo Tolomeotti.

---

### **Extrato de Contrato nº 218/PMC/2020**

Pregão Presencial Nº. 245/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: ELMO PAPELARIA EPP

Objetivo: aquisição de materiais de expediente, em atendimento as escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma, através do convênio nº 2019TR1405, processo nº SCC6084/2019, empenho nº 2019NE023423.

Valor Global: R\$ 16.543,20 (Dezesseis mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

Prazo de vigência: 31/12/2020

Data de assinatura: 27/10/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, o Procurador Sr. Edson Fernando Mazzuco e os Sócios Sr. José Luiz Debastiani, Sra. Aldete Angelina Surdi Debastiani, Sr. Vandir José Perotto, Sr. Giovanni Surdi Debastiani, Sr. João Orides Debastiani e Sr. Alcir Giraldo Tolomeotti.

---

### **Extrato de Contrato nº 219/PMC/2020**

Pregão Presencial Nº. 245/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: KLEIN SIMIONATO & SANTOS LTDA

Objetivo: aquisição de materiais de expediente, em atendimento as escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma, através do convênio nº 2019TR1405, processo nº SCC6084/2019, empenho nº 2019NE023423.

Valor Global: R\$ 27.870,00 (Vinte e sete mil oitocentos e setenta reais)

Prazo de vigência: 31/12/2020

Data de assinatura: 27/10/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, o Procurador Sr. Edson Fernando Mazzuco e os Sócios Sr. José Luiz Debastiani, Sra. Aldete Angelina Surdi Debastiani, Sr. Vandir José Perotto, Sr. Giovanni Surdi Debastiani, Sr. João Orides Debastiani e Sr. Alcir Giraldo Tolomeotti.

---

### **Extrato de Contrato nº 220/PMC/2020**

Pregão Presencial Nº. 245/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: LIPAPER LIVRARIA, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

Objetivo: aquisição de materiais de expediente, em atendimento as escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma, através do convênio nº 2019TR1405, processo nº SCC6084/2019, empenho nº 2019NE023423.

Valor Global: R\$ 142.714,00 (Cento e quarenta e dois mil setecentos e quatorze reais)

Prazo de vigência: 31/12/2020

Data de assinatura: 27/10/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, o Procurador Sr. Edson Fernando Mazzuco e os Sócios Sr. José Luiz Debastiani, Sra. Aldete Angelina Surdi Debastiani, Sr. Vandir José Perotto, Sr. Giovanni Surdi Debastiani, Sr. João Orides Debastiani e Sr. Alcir Giraldo Tolomeotti.

---

### **Extrato de Contrato nº 222/PMC/2020**

Pregão Presencial Nº. 245/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

Objetivo: aquisição de materiais de expediente, em atendimento as escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma, através do convênio nº 2019TR1405, processo nº SCC6084/2019, empenho nº 2019NE023423.

Valor Global: R\$ 11.180,00 (Onze mil cento e oitenta reais)

Prazo de vigência: 31/12/2020

Data de assinatura: 27/10/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, o Procurador Sr. Edson Fernando Mazzuco e os Sócios Sr. José Luiz Debastiani, Sra. Aldete Angelina Surdi Debastiani, Sr. Vandir José Perotto, Sr. Giovanni Surdi Debastiani, Sr. João Orides Debastiani e Sr. Alcir Giraldo Tolomeotti.

---

## **Extratos de Contrato**

### **FMS – Fundo Municipal de Saúde**

#### **Extrato de Contrato nº 124/FMS/2020**

Chamada Pública Nº. 067/FMS/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: BG CLÍNICA MÉDICA LTDA

Objetivo: CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços de assistência à Saúde, na área ambulatorial, para realização de Consultas Especializadas, no conjunto de procedimentos da tabela SIGTAP/SUS, com complemento de tabela, para atendimento da população do Município de Criciúma.

Prazo de vigência: 31/12/2020

Assinatura: 07/10/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Sr. Gustavo Pazini Bortoluzzi.

---

### **Extrato de Contrato nº 125/FMS/2020**

Chamada Pública Nº. 080/FMS/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: BG CLÍNICA MÉDICA LTDA

Objetivo: CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial e hospitalar, para realização de consultas especializadas e procedimentos com valor constante na tabela SIGTAP/SUS, com complemento de tabela, para atendimento da população do Município de Criciúma.

Prazo de vigência: 31/12/2020

Assinatura: 07/10/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Gustavo Pazini Bortoluzzi.

---

### **Extrato de Contrato nº 131/FMS/2020**

Pregão Presencial Nº. 091/FMS/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Objetivo: aquisição de medicamentos em atendimento a rede municipal de saúde, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma/SC, através do Convênio Estadual nº 2020TR000239.

Valor Global: R\$ 91.732,00 (Noventa e um mil setecentos e trinta e dois reais)

Prazo de vigência: 31/12/2020

Data de assinatura: 13/10/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, Jhonatan Boni, Paulo Mauricio Formica, Sedinei Roberto Stievens e Vanderlei Stievens.

---

### **Extrato de Contrato nº 137/FMS/2020**

Pregão Presencial Nº. 229/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: SMART POINT LTDA – ME

Objetivo: aquisição de registradores eletrônicos de ponto (REP), para controle de registro de frequência, compreendendo o fornecimento e instalação dos equipamentos, de acordo com as especificações e condições constantes no termo de referência, em atendimento ao município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 6.950,00 (Seis mil novecentos e cinquenta reais)

Prazo de vigência: 31/12/2020

Data de assinatura: 23/10/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, os sócios Sra. Francielli Hedel Marchiore e Sr. Rogério Lacerda Marchiore.

---

### **Extrato de Contrato nº 138/FMS/2020**

Pregão Presencial Nº. 099/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: EDIO DE SOUZA EIRELI

Objetivo: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de corte de avental manga longa, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)

Prazo de vigência: 31/12/2020

Data de assinatura: 26/10/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, os sócios Sra. Michelle Candido Elias, Sr. Cleiton Bitencourt de Souza e Sr. Edio de Souza.

---

# Extratos de Contrato

## FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

### Extrato de Contrato nº 008/FMAS/2020

Inexigibilidade de Licitação Nº. 010/FMAS/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratada: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Objetivo: aquisição de livros específicos da Editora Amigos da Natureza Ltda, para uso no CRAS e CREAS, pertencente a Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação do Município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 19.260,00 (Dezenove mil duzentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: 31/12/2020

Assinatura: 21/10/2020

Signatários: Pelo Município a Sra. Patricia Vedana Marques – Secretária, pela empresa os Sócios Sr. Alexandre Carlos Kunzler e Sra. Maria Lorena Coppetti Kunzler.

### Extrato de Contrato nº 009/FMAS/2020

Pregão Presencial Nº. 229/PMC/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: SMART POINT LTDA – ME

Objetivo: aquisição de registradores eletrônicos de ponto (REP), para controle de registro de frequência, compreendendo o fornecimento e instalação dos equipamentos, de acordo com as especificações e condições constantes no termo de referência, em atendimento ao município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 16.680,00 (Dezesseis mil seiscentos e oitenta reais)

Prazo de vigência: 31/12/2020

Data de assinatura: 23/10/2020

Signatários: Pelo Município o Sr. CLESIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, os sócios Sra. Francielli Hedel Marchiore e Sr. Rogério Lacerda Marchiore.

# Extrato de Contrato

## FME - Fundação Municipal de Esportes

### Extrato de Contrato nº 005/FME/2020

Pregão Presencial Nº. 229/PMC/2020

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Contratada: SMART POINT LTDA – ME

Objetivo: aquisição de registradores eletrônicos de ponto (REP), para controle de registro de frequência, compreendendo o fornecimento e instalação dos equipamentos, de acordo com as especificações e condições constantes no termo de referência, em atendimento ao município de Criciúma/SC.

Valor Global: R\$ 6.950,00 (Seis mil novecentos e cinquenta reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 23/10/2020

Signatários: Pela Fundação Municipal de Esportes o Sr. Marco Antonio Cimolin – Presidente, pela empresa, os sócios Sra. Francielli Hedel Marchiore e Sr. Rogério Lacerda Marchiore.

# Extrato de Contrato

## FCC - Fundação Cultural de Criciúma

### Extrato de Contrato nº 002/FCC/2020

Pregão Presencial Nº. 229/PMC/2020

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA

Contratada: SMART POINT LTDA – ME

Objetivo: aquisição de registradores eletrônicos de ponto (REP), para controle de registro de frequência, compreendendo o fornecimento e instalação dos equipamentos, de acordo com as especificações e condições constantes no termo de referência, em atendimento ao município de Criciúma/SC.

Valor global: R\$ 4.170,00 (Quatro mil cento e setenta reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 23/10/2020

Signatários: Pela Fundação Cultural o Sr. JULIO CESAR LOPES – Presidente, pela empresa, os sócios Sra. Francielli Hedel Marchiore e Sr. Rogério Lacerda Marchiore.

## Resolução

### CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 043/2020

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 13 de outubro de 2020, deste Conselho,

#### Resolve:

**Art. 1º** – Aprovar conforme ata nº503, o projeto “Futuro nas mãos”, no valor total de R\$ 121.378,40 (cento e vinte e um mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) aprovado pelo edital 002/2018 FIA, para captação de recursos por meio do Fundo da Infância e Adolescência – FIA/Criciúma, com CNPJ nº 017.704.824/0001-45, Agência 3226-3, Conta-Corrente 21112-5, a ser realizado pela **Associação Criciumense de Handebol Feminino** com validade de vinte e quatro meses.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 30 de outubro de 2020.

**Solange Castagnel** - Presidente CMDCA (Gestão 2019/2021)

## Termos Aditivos

### Governo Municipal de Criciúma

#### Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 006/PMC/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA.

Contratada: PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 09/01/2022, a partir de 09/01/2021.

Assinatura: 20/10/2020.

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Felipe Frassetto Machado.

Quadro Societário: William dos Santos Michels e Fernando Frassetto Machado.

#### Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 011/PMC/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

Objeto: Acréscimo de Serviço, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Valor: 362.117,76

Assinatura: 22/09/2020

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: José Carlos de Souza.  
Quadro Societário: José Locks e Ademir Locks.

---

### **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/PMC/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.  
Contratada: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.  
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.  
Período de vigência: 16/01/2021, a partir de 16/01/2021.  
Assinatura: 20/10/2020.  
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Tania Regina dos Santos Marques.  
Quadro Societário: Tania Regina dos Santos Marques.

---

### **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/PMC/2020**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.  
Contratada: TEC SERV SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI.  
Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.  
Assinatura: 03/08/2020.  
Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Luan Biléssimo Marriot**.  
Quadro Societário: Luan Biléssimo Marriot

---

### **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 046/PMC/2020**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.  
Contratada: JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP  
Objeto: ACRÉSCIMO DE SERVIÇO, conforme art. 65 da lei 8.666/93.  
Valor: R\$ 193.130,73  
Assinatura: 30/09/2020.  
Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Tiago Aguiar Marcolino**.  
Quadro Societário: Elaine Reynaldo Rodrigues e Ederson Rodrigues.

---

### **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047/PMC/2020**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.  
Contratada: CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA.  
Objeto: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, conforme art. 65 da lei 8.666/93.  
Valor: R\$ 9.779,81  
Assinatura: 16/09/2020  
Signatário: Pela Fundação: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Valmor Consoni**.  
Quadro Societário: Valmor Consoni e Jacira de Fátima Silva Consoni.

---

### **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 048/PMC/2020**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.  
Contratada: CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA.  
Objeto: ACRÉSCIMO DE SERVIÇO, conforme art. 65 da lei 8.666/93.  
Valor: R\$ 88.061,34.  
Assinatura: 07/10/2020.  
Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Valmor Consoni**.  
Quadro Societário: Valmor Consoni e Jacira de Fátima Silva Consoni.

---

### **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 077/PMC/2020**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.  
Contratada: ALFA PRINT SUBLIMAÇÃO EDITORA E GRÁFICA LTDA



Objeto: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, conforme art. 65 da lei 8.666/93.  
Valor: R\$ 32.266,30  
Assinatura: 09/10/2020.  
Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Elieser de Aguiar**.  
Quadro Societário: Elias de Aguiar e Elimar de Aguiar.

---

### **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 078/PMC/2020**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.  
Contratada: DELTA EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.  
Objeto: ACRÉSCIMO DE SERVIÇO, conforme art. 65 da lei 8.666/93.  
Valor: R\$ 11.521,00.  
Assinatura: 09/10/2020.  
Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Elieser de Aguiar**.  
Quadro Societário: Elieser de Aguiar e Elimar de Aguiar.

---

### **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 136/PMC/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.  
Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA CROCETA LTDA.  
Objeto: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, conforme art. 65 da lei 8.666/93.  
Valor: R\$ 32.000,00.  
Assinatura: 22/10/2020.  
Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Moacir Bagio**.  
Quadro Societário: Moacir Bagio e Albertina Croceta Bagio.

---

### **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 139/PMC/2020**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.  
Contratada: TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.  
Assinatura: 20/10/2020.  
Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Joverson Benedet**.  
Quadro Societário: Joverson Benedet e Valmir Motta.

---

### **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 141/PMC/2020**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.  
Contratada: LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP.  
Objeto: ACRÉSCIMO DE SERVIÇO, conforme art. 65 da lei 8.666/93.  
Valor: R\$ 53.803,03.  
Assinatura: 19/10/2020.  
Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Michele Cascemicholsi Giusti**.  
Quadro Societário: Michele Cascemicholsi Giusti e Adelar Machado de Oliveira.

---

### **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 145/PMC/2017**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.  
Contratada: PINHEIRINHO AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.  
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.  
Período de vigência: 29/11/2021, a partir de 29/11/2020.  
Assinatura: 19/10/2020.  
Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Felipe Frassetto Machado**.  
Quadro Societário: William dos Santos Michels e Fernando Frassetto Machado.

---

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 169/PMC/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSTRUTORA NUNES LTDA.

Objeto: Supressão de serviço, conforme artigo 65 Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 10.119,17.

Assinatura: 09/09/2020.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Jurandi José Nunes**.

Quadro Societário: Jurandi José Nunes e Deise Delfino Nunes.

---

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 190/PMC/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias

Assinatura: 18/09/2020

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Moacir José Fernandes**.

Quadro Societário: Moacir José Fernandes e Terezinha da Silva Fernandes

---

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 222/PMC/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

Objeto: Supressão de serviço, conforme artigo 65 Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 55.266,26

Assinatura: 29/09/2020.

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **José Carlos de Souza**

Quadro Societário: José Carlos Locks e Ademir Locks.

---

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 238/PMC/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: JR CONSTRUÇÕES E TERRPLANAGEM LTDA.

Objeto: Supressão de serviço, conforme artigo 65 Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 19.350,29

Assinatura: 15/10/2020.

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Tiago Aguiar Marcolino**.

Quadro Societário: Elaine Reynaldo Rodrigues e Ederson Rodrigues.

---

**Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Registro de Preço nº 239/PMC/2015**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA

Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Assinatura: 08/10/2020.

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Moacir José Fernandes**.

Quadro Societário: Moacir José Fernandes e Terezinha da Silva Fernandes

---

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 239/PMC/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: JR CONSTRUÇÕES E TERRPLANAGEM LTDA.

Objeto: Supressão de serviço, conforme artigo 65 Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 1.832,18

Assinatura: 15/10/2020.

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Tiago Aguiar Marcolino**.  
Quadro Societário: Elaine Reynaldo Rodrigues e Ederson Rodrigues.

---

### **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 244/PMC/2020**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.  
Contratada: MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.  
Objeto: ACRÉSCIMO DE SERVIÇO, conforme art. 65 da lei 8.666/93.  
Valor: R\$ 601.731,65  
Assinatura: 05/10/2020.  
Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Marcos Fernandes**.  
Quadro Societário: Marcos Fernandes

---

### **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 255/PMC/2019**

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA  
Contratada: CONSTRUCITY PRESTADORA DE SERVIÇOS.  
Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.  
Assinatura: 13/10/2020  
Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Karoline Mafra da Silva**.  
Quadro Societário: Elcio da Silva e Karoline Mafra Da Silva.

---

### **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 267/PMC/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.  
Contratada: CONSTRUTORA NUNES LTDA  
Objeto: Supressão de Serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.  
Valor: R\$ 15.306,70  
Assinatura: 04/09/2020  
Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Jurandi José Nunes**.  
Quadro Societário: **Jurandi José Nunes e Deise Delfino Nunes**.

---

### **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 288/PMC/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.  
Contratada: ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.  
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.  
Período de vigência: 12 (doze) meses, a partir de 23/11/2020.  
Assinatura: 14/10/2020  
Signatário: Pela Prefeitura: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Josielton de Lima**.  
Quadro Societário: **Silvana Cristina Rodrigues de Magalhães, Leandro Oscar Perez, Gustavo Lorenzo Ruggeri, César Luis Perini, Alejandro Fabio Carpintiero, Mirta Beatriz Ruggeri**.

---

### **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 289/PMC/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA  
Contratada: CONSTRUTORA JHR EIRELI.  
Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.  
Prazo: 90 (noventa) dias.  
Assinatura: 21/09/2020  
Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Ismael Felipe Alves**.  
Quadro Societário: **Elvio Alves**

---

### **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 290/PMC/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP.  
Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.  
Prazo: 90 (noventa) dias  
Assinatura: 25/09/2020  
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Michele Cascemicholsi Giusti.  
Quadro Societário: Michele Cascemicholsi Giusti e Adelar Machado de Oliveira

---

### Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 318/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.  
Contratada: JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP.  
Objeto: Supressão de serviço, conforme artigo 65 Lei 8.666/93.  
Valor: R\$ 84.254,06  
Assinatura: 29/09/2020.  
Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Tiago Aguiar Marcolino**.  
Quadro Societário: Elaine Reynaldo Rodrigues e Ederson Rodrigues

---

### Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 345/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.  
Contratada: BUYSOFT DO BRASIL LTDA.  
Objeto: Supressão de serviço, conforme artigo 65 Lei 8.666/93.  
Valor: R\$ 10.501,00  
Assinatura: 16/10/2020.  
Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Marcelo Luiz Maestro**.  
Quadro Societário: Ruti Marques Pedrini Correia e Clemilson Roberto Correia.

---

### Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 345/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.  
Contratada: BUYSOFT DO BRASIL LTDA.  
Objeto: Acrécimo de serviço, conforme artigo 65 Lei 8.666/93.  
Valor: R\$ 17.282,00  
Assinatura: 23/10/2020.  
Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Marcelo Luiz Maestro**.  
Quadro Societário: Ruti Marques Pedrini Correia e Clemilson Roberto Correia.

---

### Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 345/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.  
Contratada: BUYSOFT DO BRASIL LTDA.  
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.  
Prazo: 360 (Trezentos e sessenta) dias.  
Assinatura: 26/10/2020.  
Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Marcelo Luiz Maestro**.  
Quadro Societário: Ruti Marques Pedrini Correia e Clemilson Roberto Correia.

---

## Termos Aditivos

### FMS – Fundo Municipal de Saúde

#### Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 019/FMS/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.  
Contratada: CELK SISTEMAS LTDA ME  
Objeto: ACRÉSCIMO QUALITATIVO, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

Valor: R\$ 236.640,00  
Assinatura: 20/10/2020  
Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **LAURO ALEXANDRE KLEIN**  
Quadro Societário: Elias de Aguiar e Elimar de Aguiar.

---

### Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031/FMS/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratada: ARILTON AMADOR – ME.  
Objeto: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, conforme art. 65 da lei 8.666/93.  
Valor: R\$ 87.500,00  
Assinatura: 10/09/2020  
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Arilton Amador.  
Quadro Societário: Arilton Amador.

---

### Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 065/FMS/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratada: VIGILANCIA TRIANGULO LTDA.  
Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.  
Assinatura: 22/08/2020  
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Joverson Benedet.  
Quadro Societário: Joverson Benedet e Valmir Motta.

---

## Comunicado

### FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

#### COMUNICADO Nº 102/2020

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI torna público o cancelamento da Certidão Ambiental Nº 223/2016.

Considerando que a empresa **CLONIX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME**, já possui uma Certidão de Conformidade Ambiental para a atividade de montagem, reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais, e elétricos e eletrônicos, localizada na Rua Dolário dos Santos, Nº 432, bairro Centro.

A FAMCRI Resolve:

1. Cancelar a Certidão Ambiental Nº 223/2016 emitida no dia 22/12/2016 com validade até a data de 22/12/2020.
2. Esta decisão passa ter vigência a partir da data de publicação.

Criciúma, 04 de novembro de 2020.

**FELIPE SORATTO MONTEIRO** - Diretor Administrativo e Financeiro FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

---

## Atas do Edital de Tomada de Preços

### Governo Municipal de Criciúma

#### ATA 02 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 244/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 592411

**ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA MARCAR A DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 02 (SEGUNDA FASE) DAS LICITANTES HABILITADAS.**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários às obras de adaptação de 125,76m<sup>2</sup> e ampliação de 67,29m<sup>2</sup> do prédio da E.M.E.I.E.F. MARECHAL RONDON, na rua Anita Garibaldi – bairro Santa Catarina no município de Criciúma-SC.

Às dez horas, do dia quatro, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Soneto nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 449/20 de 09 de abril de 2020, para prosseguimento do processo do edital acima epigrafado. Aberta a sessão pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele informou a Comissão que foram transcorridos os prazos legais de interposições de recursos, sem nenhuma manifestação por parte das licitantes, permitindo assim a continuidade dos trabalhos no que concerne a abertura dos envelopes Nº 02 (proposta de preços) das empresas habilitadas: **NEGRO MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA LTDA; V. DOS SANTOS GUIDI CONSTRUTORA LTDA (CONSTRUTORA META); CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA e BRE CONSTRUÇÕES EIRELI.** Assim sendo, o Presidente determinou o dia **06/11/2020 (sexta-feira) às 14h00min** – horário de Brasília - para abertura do envelope 02 – proposta de preços, com ou sem a presença dos representantes legais das licitantes, na sala de licitações do município de Criciúma. As empresas serão comunicadas desta decisão através da publicação desta **ATA** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 10h15min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações (quarta-feira), aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**  
Presidente

**KARINA TRES**  
Secretária

**ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Membro

**JANES MARIA SCARPATTO BARCELOS**  
Membro

**ALAN CRIS SILVANO**  
Membro Suplente

### **CONVOCAÇÃO**

**ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 244/PMC/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários às obras de adaptação de 125,76m<sup>2</sup> e ampliação de 67,29m<sup>2</sup> do prédio da E.M.E.I.E.F. MARECHAL RONDON, na rua Anita Garibaldi – bairro Santa Catarina no município de Criciúma-SC.

Prezados Licitantes: **NEGRO MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA LTDA;  
V. DOS SANTOS GUIDI CONSTRUTORA LTDA (CONSTRUTORA META);  
CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA e  
BRE CONSTRUÇÕES EIRELI**

Nos termos dos dispositivos contidos na Tomada de Preços nº. 244/PMC/2020, comunicamos a realização da 4ª (quarta) sessão e convocamos a participar dela os representantes das empresas elencadas acima, e terá por finalidade a abertura das propostas de preços (envelope nº 02), em continuidade os trabalhos do processo administrativo Nº. 592411, correspondente ao Edital acima epigrafado.

A sessão de que trata a presente convocação será realizada às **14h00min do dia 06/11/2020 (sexta-feira)** – horário de Brasília, na sala de reuniões da Diretoria de Logística, - localizada pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Soneto nº. 542, nesta cidade de Criciúma – SC.

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

### **ATA 05 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 239/PMC/2020**

Processo Administrativo nº. 591934

**ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA RETIFICADA DA EMPRESA DDF CONSTRUÇÕES EIRELI, CONFORME SOLICITADO NA ATA Nº 04, DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HOMOLOGAÇÃO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços necessários às obras de construção do prédio do CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO MINA UNIÃO, com 430,19m<sup>2</sup> de área, na rua Libano José Gomes - município de Criciúma-SC.



As quinze horas, do dia quatro, do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 449/20 de 09 de abril de 2020, para dar continuidade ao processo licitatório acima epigrafado. Aberto os trabalhos pelo presidente da Comissão, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele informou que recebeu a proposta com as devidas correções, no valor global de R\$599.785,47 (Quinhentos e noventa e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), sendo este novo valor considerado para fins de classificação. O presidente ressaltou que, mesmo com as correções realizadas na proposta de preços apresentada pela empresa DDF CONSTRUÇÕES EIRELI, em nada alterou a composição na ordem de classificação:

| CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA                                            | VALOR GLOBAL  |
|---------------|----------------------------------------------------|---------------|
| 1ª            | DDF CONSTRUÇÕES EIRELI                             | R\$599.785,47 |
| 2ª            | CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME              | R\$616.128,30 |
| 3ª            | CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA                           | R\$695.000,00 |
| 4ª            | CONSTRUTORA NUNES LTDA                             | R\$706.396,84 |
| 5ª            | V. DOS SANTOS GUIDI CONSTRUTORA (CONSTRUTORA META) | R\$737.887,32 |
| 6ª            | BRE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP                       | R\$758.921,47 |

Observado a documentação das licitantes foi constatado que a empresa DDF CONSTRUÇÕES EIRELI classificada em 1º lugar, é registrada em regime de EPP (Empresa de Pequeno Porte), portando, desta forma, as demais empresas não podem se beneficiar do direito de preferência para contratação, conforme disciplinado na Lei Complementar Nº. 123/2006. Por conseguinte, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar a execução dos serviços/obras, objeto do presente certame a **empresa vencedora DDF CONSTRUÇÕES EIRELI que ofertou o valor global de R\$599.785,47 (Quinhentos e noventa e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**. A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e proposta. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 15h25min. da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira) aos quatro dias do mês de novembro do ano de 2020.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO  
Presidente

KARINA TRES  
Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA  
Membro

JANES MARIA SCARPATTO BARCELOS  
Membro

ALAN CRIS SILVANO  
Membro suplente